PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone: 228-6543 SARANDI - CEP. 86985-000 - PARANÁ

DECRETO Nº . 385/96



SÚMULA: Dispõe sobre o Enquadramento dos Servidores Municipais, na forma que especifica:

O Prefeito do Municipio de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com o resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos, na forma do Edital de convocação nº 11/94 de 26/05/94, e ainda, tendo em vista o disposto no art. 18 parágrafo terceiro da Lei Complementar Municipal Nº16/93, de 18/11/93,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam enquadrados nos Cargos de Provimento Efetivo, sob o regime jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi, os servidores municípais abaixo individualizados, conforme dispões o artigo 41, da Constituição Federal.

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CARGO: PROFESSORA MAGISTERIO

JANETE APARECIDA DA SILVA NEUZA ANTONIO DE ALMEIDA VALDEMAR SALVAGNINI



R.G. 5.7.474-5 R.G. 4.414.558-8 R.G. 4.894.109-5